



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016,  
PROVA PRÁTICA DO CARGO DE REVISOR DE TEXTO BRAILLE**

O REITOR da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no item 10.28 do Edital nº 12/2016 – TA – PROGESP/UFRGS, torna público que fica convocado para a realização de Prova Prática o candidato habilitado na Prova Escrita Objetiva do concurso público para o cargo de Revisor de Texto Braille regido pelo Edital nº 12/2016, em dia, local e horário estabelecido no quadro abaixo. O candidato deve comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário designado no quadro abaixo, para a realização de sua Prova Prática.

Inscrição	Nome	Dia	Horário de Realização de Prova Prática
608483-7	Cristina da Silva Silveira Fumaco	11/12/2016	
<b>Local</b>	Av. Paulo Gama, 110 – Anexo I do prédio da Reitoria da UFRGS – Sala 324 – Campus Centro – Bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS, CEP. 90040-060		9h

O candidato deverá apresentar-se munido de documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 do Edital nº 12/2016. Após a identificação do candidato, esse será conduzido ao local de realização de Prova pelos fiscais, quando receberá as instruções de como será desenvolvida a Prova Prática.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no local de realização da Prova Prática, bem como no horário determinado no quadro acima. O não comparecimento à Prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada Prova fora do dia, horário e local designados por este Edital. A Prova acontecerá com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao concurso em dependências de local de aplicação de prova.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.

**A Prova Prática visa a aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas de conhecimentos específicos do respectivo cargo e suas atribuições, conforme item 8 do Edital nº 12/2016 e seu Anexo “Programa das Provas”, “Conhecimentos Específicos”, “25. Revisor de Texto Braille”.**

### Critérios de Avaliação

Conforme subitem 10.29.1 do Edital nº 12/2016, a Prova Prática do Concurso será constituída por uma prova com um máximo de 100 (cem) pontos a serem atingidos.

Conforme segue:

- A Prova Prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Revisor de Texto Braille:

1. a duração da Prova Prática será de até 3h (três horas);

2. a Prova Prática será individual, gravada em áudio e filmada;

3. a Prova Prática, composta de uma única etapa, consistirá na revisão de um texto em Braille, obedecendo as seguintes orientações:

3.1 a realização da revisão do material em Braille será em leitura verbalizada, incluindo-se, nessa leitura, todos os seus aspectos gráficos.

#### **4. Tabela de Pontuação:**

<b>CONHECIMENTO DOMÍNIO</b>	<b>E</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SUBTOTAL</b>
Grafia Braille para a Língua Portuguesa		de 0,00 a 50,00	50,00
Normas Técnicas para produção de textos em Braille		de 0,00 a 50,00	50,00
Total			100,00

5. Ao final da Avaliação, o candidato será considerado apto ou inapto.

**Conforme subitem 10.1.2.1 do Edital nº 12/2016, estarão aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática.**

Após realizar a prova, o candidato deverá se retirar do local imediatamente.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2016.

  
RUI VICENTE OPPERMANN  
Reitor